



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Gabinete do vereador Julio Campanha

PROJETO DE LEI n.º 92 /2013

O Vereador **JÚLIO CÉSAR CAMPANHA**, no uso de suas atribuições legais resolve apresentar ao egrégio plenário o seguinte projeto de lei:

A inclusão do Projeto Olhar Brasil nas secretarias de Saúde e Educação municipal de Embu das Artes .

Art. 1º - O Projeto Olhar Brasil tem por objetivos identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração e garantir assistência integral em oftalmologia para os casos em que forem diagnosticadas outras patologias em saúde ocular e que necessitem de intervenções, visando a contribuir para a redução das taxas de repetência e evasão escolares e facilitar o acesso da população á consulta e a óculos corretivos.

Art. 2º - Serão contemplados para Projeto Olhar Brasil, educandos de escolas municipais vinculadas ao Programa Saúde na Escola (PSE) e alfabetizando das escolas municipais cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado(PBA); de acordo com art.3º da Portaria interministerial nº 2.299, de 3 de outubro de 2012.

Art. 3º - O Projeto Olhar Brasil será regulamentado de acordo com os arts, 4º à 15º da Portaria interministerial nº 2.299, de 3 de outubro de 2012.

JÚLIO CÉSAR CAMPANHA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Gabinete do vereador Julio Campanha

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Projeto Olhar Brasil, criado em parceria pelos ministérios da educação e da saúde, busca identificar os problemas visuais em alunos matriculados na rede pública de ensino fundamental. O projeto não só a consulta oftalmológica, mais também a aquisição dos óculos;

Considerando que é de responsabilidade do município o ensino fundamental;

Considerando o alto índice de problemas oftalmológicos que afetam a população embuense, em especial, aqueles ligados a erro de refração;

Considerando que os erros de refração, na maioria das vezes, são passíveis de solução através do uso de óculos;

Considerando que os problemas visuais respondem por grande parcela de repetência e evasão escolares, bem como por grandes limitações na qualidade de vida;

Considerando a necessidade de ampliação do escopo do Projeto Olhar Brasil no sentido de garantir o cuidado integral ao público alvo do Projeto;

Estância Turística de Embu das Artes, 21 de novembro de 2013

JÚLIO CÉSAR CAMPANHA
Vereador